



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 315 DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso da competência atribuída pelo art. 130-A, I, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 12, XVII, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público e considerando o que consta do Processo 19.00.5300.0005348/2025-82, RESOLVE:

Art. 1º Alterar os incisos I e II e incluir o inciso III ao art. 1º da [Portaria CNMP-PRESI nº 66, de 5 de julho de 2017](#), publicada no Diário Eletrônico do CNMP, Caderno Administrativo, de 17 de julho de 2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....

I – das 9h às 19h, para serviço de protocolo;

II – das 10h às 19h, para a Biblioteca;

III – das 12h às 19h, para demais serviços, inclusive atendimento ao público.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO